



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA

DIÁRIO OFICIAL

Edição nº 675
21 de julho de 2026

Publicado em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

DENNINSSON PERICLES PEREIRA ALMEIDA

Conforme MP nº 2.200-2/2001 - ICP-Brasil

SUMÁRIO

1. EXTRATO DE CONTRATO.....	2
2. EXTRATO DE CONTRATO.....	2
3. DECRETO.....	2

1. EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato nº: 067/2026

Processo Administrativo nº: 044/2026

Dispensa de Licitação nº: 023/2026

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

Contratante: Município de Lavandeira – TO, CNPJ Nº: 01.618.402/0001-17

Contratado: Gislene de Oliveira Braga Farias, inscrita no CNPJ Nº: 26.973.392/0001-69.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA DURANTE OS FESTEJOS DO POVOADO PONTA D'ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE LAVANDEIRA/TO, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 24 E 25 DE JULHO DE 2026, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS E VEÍCULOS, PREVENÇÃO DE OCORRÊNCIAS E MANUTENÇÃO DA ORDEM, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A SEGURANÇA DO PÚBLICO, DOS ARTISTAS, DAS AUTORIDADES, BEM COMO A PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E PRIVADO DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO.

Valor Global: R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais).

Prazo de Vigência: A vigência do contrato será a partir da sua data de assinatura 17 de julho de 2026 até dia 17 de agosto de 2026, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente, quando cabível.

Assinatura: 17 de julho de 2026.

Lavandeira, 21 de julho de 2026.

Denninsson Péricles Pereira Almeida

Prefeito Municipal

2. EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato nº: 047/2026

Processo administrativo nº: 026/2026

Dispensa de licitação nº: 013/2026

Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

Contratante: Município de Lavandeira – TO, CNPJ Nº: 01.618.402/0001-17.

Contratado: DM EVENTOS CNPJ Nº: 65.120.525/0001-06.

Objeto: de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, AMBIENTAÇÃO E MONTAGEM DOS CAMARINS DESTINADOS AOS ARTISTAS PARTICIPANTES DOS FESTEJOS DA PONTA D'ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE LAVANDEIRA/TO, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 24 E 25 DE JULHO DE 2026.

Valor global: R\$ 12.344,00(Doze Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Mil Reais).

Prazo de vigência: A vigência do contrato será de 01 (um) mês, compreendendo o período

de 21 de julho de 2026 a 21 de agosto de 2026.

Assinatura: 21 de julho de 2026.

Lavandeira, 21 de julho de 2026.

Denninsson Péricles Pereira Almeida

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 062/2026 Lavandeira-TO, 21 de julho de 2026.

“Dispõe sobre inexigibilidade de licitação referente a Contratação da empresa “NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVANDEIRA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica,

CONSIDERANDO todas as informações contidas neste processo administrativo;

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista no inciso I art. 74 do Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que os preços estão em conformidade com valores praticados em outros municípios e outras empresas.

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar à Administração Pública ferramenta especializada para pesquisa e consulta de preços praticados pela Administração Pública, visando subsidiar a elaboração de estimativas de preços, conferir maior eficiência, economicidade e segurança aos procedimentos de contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, visando ao fornecimento de 01 (uma) licença anual de uso da plataforma eletrônica Banco de Preços, destinada à pesquisa, consulta, comparação e formação de preços praticados pela Administração Pública, com acesso para 04 (quatro) usuários, incluindo suporte técnico, atualização da base de dados, capacitação e demais funcionalidades necessárias ao atendimento das demandas do Município de Lavandeira/TO, em razão da inviabilidade de competição decorrente da exclusividade da solução tecnológica, conforme documentação constante do processo administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAVANDEIRA, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2026.

Denninsson Péricles Pereira Almeida

Prefeito Municipal

3. DECRETO